

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016-SED

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO/SED,

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016-SED, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 14/09/2016, pág.5, tendo por objeto a seleção de entidades públicas, órgãos da administração pública do Estado de Goiás ou entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas na celebração de ajuste com o Estado de Goiás, por meio da SED, na modalidade Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, para a execução descentralizada do **Programa Desenvolvimento da Agropecuária – Ação Lavoura Comunitária - Produção Comunitária de Alimentos para a safra 2016/2017**, disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016–SED/EMATER.

Considerando o Zoneamento Agrícola de Risco Climático do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para a cultura do arroz - safra 2016/2017, que **preconiza o plantio desta cultura no período entre 01/10/16 até 31/01/2017**, para as cultivares a serem utilizadas Programa Desenvolvimento da Agropecuária – Ação Lavoura Comunitária - Produção Comunitária de Alimentos para a safra 2016/2017;

Considerando que o plantio tardio aumenta, significativamente, o risco de frustração da atividade, em razão da irregularidade das chuvas, **observadas, com maior frequência, a partir do mês de fevereiro;**

Considerando que a aquisição das sementes de arroz (processo nº 201614304000920) teve sua licitação realizada em 18/11/16. Tal procedimento foi fracassado devido **o valor ofertado pela empresa vencedora estar muito acima do estimado**. Uma nova licitação, considerando os prazos limites, **acarretaria o recebimento da referida semente apenas em 26/01/17;**

Considerando, quanto à aquisição das sementes de milho (processo nº 201614304000921), que a **empresa vencedora da licitação informou da impossibilidade da entrega do produto;**

Considerando o disposto na Lei 8.666/1993, de 21/06/1993 - que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seu artigo 49 “caput”, nos seguintes termos “*Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta (...).*”; (grifamos)



Considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei 13.800, de 18/01/2001 – que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás - CAPÍTULO XIV - DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO: **“Art. 53 - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.** (grifamos);

Considerando, ainda, o que preceituam os Itens 12 – DAS ALTERAÇÕES e 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do aludido Edital de Chamamento Público,

Resolve REVOGAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016-SED, pertinente à execução descentralizada do Programa Desenvolvimento da Agropecuária – Ação Lavoura Comunitária -Produção Comunitária de Alimentos para a safra 2016/2017.

Outras informações, caso necessárias, poderão ser obtidas junto à Gerência de Agricultura Familiar e Programas Comunitários/SUDAF da Superintendência Executiva de Agricultura desta Pasta, com Sr. Antônio Sêneca do Nascimento Neto e/ou Sra. Eva Cintra Duarte de Faria – Telefones: 3201-8936/32018926.

A **publicação** desta revogação será efetivada, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás; nos sítios da SED e EMATER, na internet; nos murais de todas as unidades da EMATER e SED.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO/SED, em Goiânia, aos 15 dias de dezembro de 2016



Luiz Antônio Faustino Maronezi
Secretário de Desenvolvimento